

# i a pleno vapor

FOTOS OMAR FERREIS

## Mudanças no transporte

Um dos principais avanços está relacionado ao traslado. A partir da implantação efetiva da lei, os transportadores de leite cru deverão estar direta e obrigatoriamente vinculados às indústrias, limitando-se à prestação de serviço de condução de leite cru.

– É a grande mudança na lei. Antes, um grande volume do produto era transportado por terceirizados, agora o vínculo com a indústria possibilitará que se aumente a fiscalização – comenta Leticia Cappiello, consultora de qualidade do Sindilat.

Durante as operações Leite Compensado foi constatado que os principais problemas se referiam à qualidade – adição de produtos para mascarar problemas – e ao volume – adição de água e outros líquidos. Remunerados por litro e não por quilometragem, muitos fraudavam o leite para ampliar sua remuneração.

A partir da obrigação do vínculo a uma empresa, a tendência é de que não se realize mais esse tipo de adulteração.

– A lei avança a partir da regulamentação da atividade, pois vai dificultar a conduta criminoso, já que o transportador não poderá ser um intermediário – analisa o promotor de Justiça Mauro Rockenbach.

Segundo Karla Prestes Pivato Oliz, fiscal agropecuária da Secretaria da Agricultura, o transportador será um prestador de serviços cadastrado. Ela ressalta que estar vinculado à indústria não significa um contrato de exclusividade, assim como o fornecedor de leite.

– O produtor e o transportador poderão prestar serviço para várias indústrias, mas neste caso, terá cadastro em todas – lembra Karla.

O documento de trânsito também é uma novidade. Nele, será necessário indicar os fornecedores de origem, o volume transportado, o destino e a finalidade do leite em modelo a ser definido pela Secretaria da Agricultura em normativa específica. O governo poderá substituí-lo por sistema de rastreabilidade.

### PENALIDADES

■ Quem não se enquadrar na lei poderá ser penalizado. As multas para as indústrias e para os transportadores variam de 50 a 20 mil Unidades Padrão Fiscal (UPF), ou seja, entre R\$ 857,20 e R\$ 342.882, conforme tabela referente a julho de 2016.

■ Outras sanções são a perda de cadastro de transportadores (de forma temporária ou definitiva, conforme a infração cometida), além da inacessibilidade a benefícios fiscais e também os benefícios concedidos por programas governamentais.

Transportadores e produtores ficarão vinculados à indústria como forma de reduzir as fraudes

“

*A lei avança a partir da regulamentação da atividade, pois vai dificultar a conduta criminoso, já que o transportador não poderá ser um intermediário.*

**MAURO ROCKENBACH**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



### OPERAÇÃO LEITE COMPENSADO

(até julho/2016)

	<b>178</b>	denunciados
	<b>62</b>	prisões
	<b>80</b>	veículos apreendidos
	<b>17</b>	réus condenados

### PRINCIPAIS MUDANÇAS DA LEI 14.835/2016

■ Somente podem ser fornecedoras de leite cru as propriedades que estiverem cadastradas junto ao Departamento de Defesa Agropecuária da Secretaria da Agricultura e regularizadas com as obrigações sanitárias. Os fornecedores de leite cru devem estar devidamente vinculados às indústrias.

■ Os transportadores de leite cru devem ser direta e obrigatoriamente vinculados às indústrias, limitando-se à prestação de serviço de transporte do produto, sendo vedada a intermediação da compra e da venda do produto. As indústrias serão responsáveis pelo treinamento e cadastro dos transportadores.

■ O documento de trânsito deverá indicar o fornecedor de origem, o volume transportado, o destino e a finalidade do leite em modelo a ser definido pela Secretaria da Agricultura em normativa específica. O documento de trânsito poderá ser substituído por sistema de rastreabilidade, conforme regulamentação da própria secretaria.

### LEITE PADRONIZADO

■ A legislação determina que o posto de refrigeração ou estabelecimento de processamento só receba o leite que estiver dentro dos padrões específicos. Para tanto, será submetido às análises laboratoriais. Além disso, as indústrias serão responsáveis por repassar as informações sobre os fornecedores de leite cru.

■ Produtores e indústrias estão correndo contra o tempo para atender a todos os itens do Programa de Qualidade na Produção, Transporte e Comercialização de Leite no Rio Grande do Sul. Algumas empresas estão em fase avançada de regularização e já aplicam as normas, antes mesmo de se tornarem obrigatórias.